



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.343, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

Institui o Dia Municipal de Saúde Mental

(Projeto de Lei nº 09/2012, de autoria do Vereador Alexandre Faria)

JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o “Dia Municipal de Saúde Mental”, a ser comemorado anualmente todo dia 10 de outubro, em consonância com o “Dia Mundial de Saúde Mental”, conforme programa da Organização Mundial de Saúde (OMS).

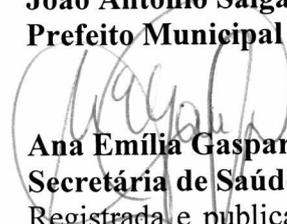
Art.2º. Para o cumprimento deste Projeto de Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias ou convênios com Instituições Públicas e Privadas, no tocante as campanhas de prevenção.

Art.3º. Os recursos necessários para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, suplementadas se necessário.

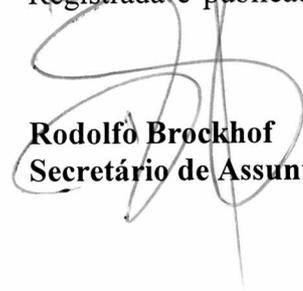
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de março de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Ana Emilia Gaspar
Secretária de Saúde e Assistência Social
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

13 de março de 2012.


Rodolfo Brockhof
Secretário de Assuntos Jurídicos

/cpa/Processo Interno nº 7.137/2012